



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Currais Novos  
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000  
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 / 2716 / 2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 3.441 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.**

*“Torna de utilidade pública a ‘Associação dos Moradores do Sítio Cachoeira’, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 022/2019 de autoria do Vereador Edmilson Francisco de Sousa e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Currais Novos, a “ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CACHOEIRA”, Associação Civil de direito sem fins lucrativos, fundada em 10 de março de 1997, com sede no Sítio Cachoeira, S/N, Zona Rural no município de Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 02.426.397/0001-03 e registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no respectivo livro AX-I, fls. 91, sob o nº de ordem 286, datado de 23 de março de 1998; (segue em anexo, as cópias da Ata de Fundação, do Estatuto Social, Certidão da Ata da nova Eleição e Posse e do CNPJ fornecido pela Receita Federal).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 19 de agosto de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito